



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 1863/2024-ADIT.CONTRATUAL-SEJUC**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA **M3 SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE DISPONIBILIZE MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUARÁ NA CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIIS DO ESTADO DE SERGIPE.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, integrante da administração direta do Estado de Sergipe, com sede em Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-300, neste ato representada pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, portadora do RG nº 1.189.795 SSP/SE e CPF nº 662.722.625-15, residente e domiciliada nesta Capital, ao fim assinado, de um lado, e do outro a Empresa **M3 SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.499.801/0001-22, localizada na Rua Riachuelo, nº 1200, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160, neste ato representada por seu representante legal **SÉRGIO MARCOS GONÇALVES GOMES**, inscrito sob nº 590.955.125-68, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, inciso II, e com as hipóteses previstas no §1º do mesmo dispositivo, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, autorizado pelo Parecer Jurídico nº 4683/2024 – PGE, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, referente à contratação de pessoa jurídica que disponibilize mão de obra capacitada para compor a equipe multidisciplinar que atuará na Central Integrada de Alternativas Penais do Estado de Sergipe, tem por objeto a prorrogação da **vigência contratual por 12 (doze) meses**, a contar de **05 de setembro de 2024**, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a **Cláusula Quarta – Da Vigência**, do Contrato nº 12/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIVIANE CRUZ
PESSOA:6627
2262515
Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2024.08.29 08:49:45 -03'00'



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de doze meses, a partir de **05 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por até 60 meses, nos termos inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.421.0025	0349	33.90.00	1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2024.

VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ
PESSOA:66272262515
Dados: 2024.08.29 08:50:09 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

M3 SERVICOS E
CONSULTORIA
LTDA:12499801000122

Assinado de forma digital por M3
SERVICOS E CONSULTORIA
LTDA:12499801000122
Dados: 2024.08.28 09:01:37 -03'00'

SÉRGIO MARCOS GONÇALVES GOMES
M3 SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA